



DECRETO Nº 577/2013

Altera a tabela de vencimentos do Cargo de Educador Infantil nos termos da Lei Municipal n.º 4.131, de 4 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na autorização legislativa contida na Lei Municipal n.º 4.131, de 4 de dezembro de 2013

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada, conforme anexo, a tabela de vencimentos do Cargo de Educador Infantil, constante no Decreto Municipal n.º 231/13, alterado pelo Decreto Municipal n.º 516/2013 e na Lei Municipal n.º 3464/2008, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º - O valor base constante na tabela em anexo, para efeitos de aplicação dos avanços horizontais, verticais, quinquênios e demais reflexos respeitará o piso mínimo nacional estabelecido conforme determina o artigo 5º, da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea e), do inciso III, do artigo 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2013.

SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL